

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Deputado Cleber Verde e da Sra. Deputada Laura Carneiro)

Requer a coautoria do Projeto de Lei nº 1.852/2023 de 2023, que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Nos termos do artigo 102, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a coautoria do “Projeto de Lei nº 1.852/2023, que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil”, de autoria da Deputada Laura Carneiro.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2023.

Deputado Federal CLEBER VERDE

Deputada Federal LAURA CARNEIRO





Requerimento **(Do Sr. Cleber Verde)**

Requer a coautoria do Projeto de Lei nº 1.852/2023 de 2023, que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD232609372700, nesta ordem:

- 1 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 2 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)

